



ANEXO I

UO	IFES	Níveis de Classificação				
		E	D	C	B	Total
26230	Fundação Universidade Federal do Vale Do São Francisco	3	3	0	0	6
26231	Universidade Federal de Alagoas	26	26	0	0	52
26232	Universidade Federal da Bahia	24	41	0	0	65
26233	Universidade Federal do Ceará	15	6	0	0	21
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	0	11	0	0	11
26236	Universidade Federal Fluminense	111	72	0	0	183
26237	Universidade Federal de Juiz De Fora	11	10	5	0	26
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	40	80	0	0	120
26239	Universidade Federal do Pará	12	5	0	0	17
26240	Universidade Federal da Paraíba	12	23	11	0	58
26241	Universidade Federal do Paraná	22	18	11	2	53
26242	Universidade Federal de Pernambuco	9	1	0	0	10
26243	Universidade Federal do Rio Grande Do Norte	34	46	0	0	80
26244	Universidade Federal do Rio Grande Do Sul	0	2	0	0	2
26245	Universidade Federal do Rio De Janeiro	96	55	0	0	151
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	27	34	0	0	61
26247	Universidade Federal de Santa Maria	13	7	0	0	20
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	5	12	2	0	19
26249	Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro	2	0	6	0	8
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	0	2	0	0	2
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	20	30	0	0	50
26252	Universidade Federal de Campina Grande	0	7	0	0	7
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	3	1	0	0	4
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	9	2	5	0	16
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha E Mucuri	1	40	0	0	41
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	6	8	0	0	14
26260	Universidade Federal de Alfenas	2	5	0	0	7
26261	Universidade Federal de Itajubá	8	14	0	0	22
26262	Universidade Federal de São Paulo	43	19	0	0	62
26263	Universidade Federal de Lavras	1	1	2	0	4
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	9	2	0	0	11
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	5	8	0	0	13
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	17	13	0	0	30
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	6	0	0	0	6
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	17	12	0	0	29
26270	Fundação Universidade do Amazonas	10	11	0	0	21
26271	Fundação Universidade de Brasília	14	6	0	0	20
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	29	27	0	0	56
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	7	5	0	0	12
26274	Universidade Federal de Uberlândia	9	26	0	0	35
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	2	19	0	0	21
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	0	4	0	0	4
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	11	9	0	1	21
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	3	8	0	0	11
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	0	0	0	0	0
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	0	7	0	0	7
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	4	23	14	0	41
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	3	3	9	1	16
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul	5	14	0	0	19
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências Da Saúde De Porto Alegre	10	19	0	0	29
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	2	13	3	0	18
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	5	0	0	0	5
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1	20	0	0	21
26235	Universidade Federal de Goiás	0	7	2	0	9
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	17	103	0	0	120
26352	Fundação Universidade Federal do Acre	8	21	0	0	29
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	21	49	0	0	70
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	0	15	0	0	15
26442	Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira	3	0	0	0	3

PORTARIA Nº 528, DE 6 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000 e na Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Destinar, para fins de reversão voluntária, a vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com as seguintes especificações:

UNIDADE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza
Quantitativo de vagas para reversão voluntária	01
Código da vaga	347145
Cargo	Professor
Escolaridade	Nível Superior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 7.446, de 1º de Março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 5º da Portaria GM/MEC nº 446, de 20 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites para as despesas com diárias, passagens e locomoção constantes do Anexo I da Portaria GM/MEC nº 446, de 20 de abril de 2011, na forma dos Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

Redução dos Limites para Empenho de Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção em 2011
(Detalhamento Constante do Anexo I da Portaria MEC Nº 446, de 20 de abril de 2011)

UG/UO		R\$ 1.00	
		ATÉ JUN	ATÉ DEZ
150014	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO	2.300.000	2.300.000
TOTAL		2.300.000	2.300.000

ANEXO II

Acréscimo dos Limites para Empenho de Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção em 2011
(Detalhamento Constante do Anexo I da Portaria MEC Nº 446, de 20 de abril de 2011)

UG/UO		R\$ 1.00	
		ATÉ JUN	ATÉ DEZ
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP	2.300.000	2.300.000
TOTAL		2.300.000	2.300.000

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 61, DE 6 DE MAIO DE 2011

Regulamenta a apresentação de propostas de MINTER e DINTER.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316 de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e considerando a necessidade de regulamentar a sistemática de apresentação para efeitos da avaliação de propostas de Projeto de Mestrado Interinstitucional, MINTER, e de Doutorado Interinstitucional, DINTER, resolve:

Art. 1º As propostas de Projeto de Mestrado Interinstitucional, MINTER, e de Doutorado Interinstitucional, DINTER, deverão atender aos requisitos e critérios estabelecidos em editais específicos da Diretoria de Avaliação da Capes, observado o calendário fixado anualmente para esse fim.

Art. 2º As propostas Minter e Dinter apresentadas serão avaliadas exclusivamente quanto ao seu mérito acadêmico e de forma dissociada de análise quanto aos aspectos de financiamento.

Art. 3º As propostas Minter e Dinter a serem submetidas à avaliação da Capes devem ser encaminhadas obrigatoriamente por via eletrônica, exclusivamente por meio da utilização do Aplicativo para Propostas Minter e Dinter (APMinter/Dinter).

Art. 4º O encaminhamento das propostas Minter e Dinter deve ser efetuado pela pró-reitoria de pós-graduação da instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão equivalente, dentro do prazo para esse fim fixado pela Portaria Capes nº 04, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 5º Revogam-se as portarias Capes nº 067, de 14 de setembro de 2005, e Capes nº 109, de 20 de maio de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PORTARIA Nº 26, DE 6 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº005/2011 - CMRV, de 05 de abril de 2011, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2011, o processo Nº23111.003322/11-30 e as Leis Nºs 8.745/93; 9849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente; resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de TP-20, com lotação no Curso de Turismo de Parnaíba/PI, da forma como segue: 1. Inglês: Língua Inglesa Aplicada e Inglês Técnico - Habilitando as candidatas LARISSA AMORIM NEVES (1ª colocada) e FLÁVIA SALES DE OLIVEIRA (2ª colocada), classificando-as para contratação.

JOSÉ DUARTE BALUZ

PORTARIA Nº 28, DE 6 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº007/2011 - CMRV, de 07 de abril de 2011, publicado no D.O.U. de 11 de abril de 2011, o processo Nº23111.003322/11-30 e as Leis Nºs 8.745/93; 9849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente; resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de TP-20, com lotação no Curso de Licenciatura em Matemática e Probabilidade - Habilitando os candidatos RONDINEIA SOUSA DA COSTA (1ª colocada), KRISYA SABINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA (2ª colocada) e DANILO BORGES DA SILVA (3ª colocado), classificando as duas primeiras para contratação.

JOSÉ DUARTE BALUZ

PORTARIA Nº 29, DE 6 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº008/2011 - CMRV, de 07 de abril de 2011, publicado no D.O.U. de 11 de abril de 2011, o processo Nº23111.003322/11-30 e as Leis Nºs 8.745/93; 9849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente; resolve: